



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 432, DE 6 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em

06 / 05 / 2014.
Dailton G. R. Gonçalves
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dá denominação de Avenida São José às Ruas São José e São Pedro, localizadas na cidade de Cabeceira Grande (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas São José e São Pedro, situadas na cidade de Cabeceira Grande, passam a ter a denominação comum de Avenida São José.

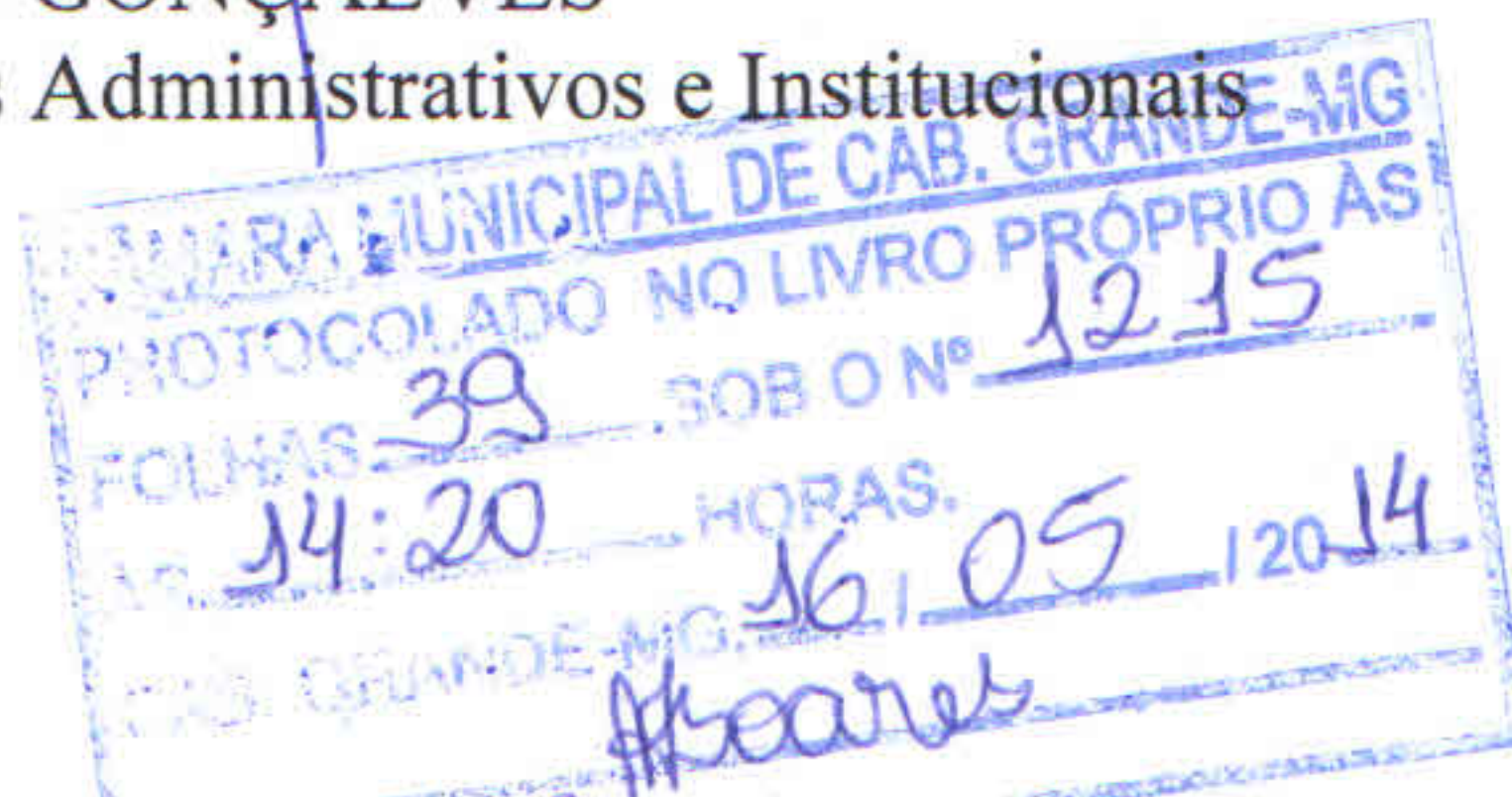
Art. 2º Esta Lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 6 de maio de 2014; 18º da Instalação do Município.

[Assinatura]
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

[Assinatura]
DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais



Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br